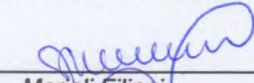




Município de Riqueza

DECRETO N° 3875, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
EM 03/06/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

"ALTERA O ARTIGO 32, DO DECRETO MUNICIPAL N° 3827, DE 18 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

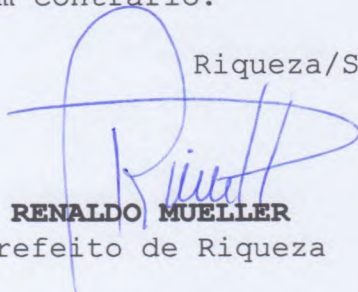
Art. 1° O artigo 32, do Decreto n° 3827/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. Ficam nomeados para compor o Comitê de Gestão de Risco Municipal:

GABINETE DO PREFEITO - Sr. Renaldo Mueller
SECRETÁRIO DE SAÚDE - Sr. Alexandre Schenatto
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO - Sra. Eleni Rutzen Endrigo
DEFESA CIVIL - Sr. Ederson Sechi
CDL/ASSOCIAÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL - Sr. Jandrei Gallon
SINDICATO T. RURAIS - Sr. Vanderley Rutkoski
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE - Sr. Otávio Viera Marcondes
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Sra. Francieli Pesamosca
POLÍCIA CIVIL - Sr. Julio Manuel Urqueta Gómez
POLÍCIA MILITAR - Sr. Janderson Martins Henrique

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 03 de junho de 2020.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
ATÉ ___/___/___
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

Registro informatizado nesta data
Riqueza/SC, 03 de junho de 2020.